CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A. - CNPJ/MF: 17.467.515/0001-07 - NIRE: 31300015301. I. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2022. II. COMPANHIA: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A. ("Companhia"), III. CNPJ/MF: 17.467.515/0001-07, IV. NIRE: 31300015301. V. SEDE SOCIAL: Av. Brasília, nº 5145, São Benedito, Santa Luzia, MG, CEP 33170-000.**VI. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 14 de setembro de 2022, às 13 horas, na sede social da Companhia. **VII. PRESENÇA:** Dispensada a convocação, por se acharem presentes todos os acionistas da Companhia, conforme o que dispõe o Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores. A presente assembleia foi realizada por meio digital, através de plataforma de videoconferência, podendo os acionistas ouvir uns aos outros, participar e votar à distância, sendo cumprido assim, todos os requisitos legais. **VIII. MESA: Danisio Costa Lima Barbosa** (Presidente) e **Vicente de Paula Rego Lima** (Secretário). **IX. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** reeleger, para um mandato de 01 (um) ano, os atuais membros da Diretoria da Companhia e **(ii)** ratificar todos os atos praticados preteritamente e até a presente data pelos membros da Diretoria. **X. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e discutidas as matérias propostas na ORDEM DO DIA, os acionistas deliberam em aprová-las, na integralidade, à unanimidade de votos, consistindo em: (i) reeleger pelo prazo de mandato de 01 (um) ano, a ser iniciado no dia 29 de Setembro de 2022, os atuais membros da Diretoria da Companhia, nomeados e qualificados a seguir: **(a) PEDRO ALCÂNTARA REGO DE LIMA,** brasileiro, divorciado, empresário, Carteira de Identidade RG 372906 (SSP-RN), CPF/MF 307.260.344-87, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com endereço profissional na Av. Brasília, nº 5145, São Benedito, Santa Luzia, MG, CEP 33170-000 para ocupar o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE; (b) PAULO TARSO REGO DE LIMA,** brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG 600757 (SSP-RN), CPF/MF 443.414.824-91, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Av. Brasília, nº 5145, São Benedito, Santa Luzia, MG, CEP 33170-000 para ocupar o cargo de **DIRETOR COMERCIAL E MARKETING; (c) VICENTE DE PAULA REGO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade RG 849937 (SSP-RN), CPF/MF 503.329.024-04, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com endereço comercial na Av. Brasília, nº 5145, São Benedito, Santa Luzia, MG, CEP 33170-000 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS; (d) ROMERO NOVAES MARTINS DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, casado, engenheiro químico, Carteira de Identidade 15300209 (CRQ-RN), CPF/MF 142.701.964-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com endereço comercial na Av. Brasília, nº 5145, São Benedito, Santa Luzia, MG, CEP 33170-000 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES INDUSTRIAIS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA** e **(e) DANISIO COSTA LIMA BARBOSA,** brasileiro, divorciado, contador, RG 97005007243 (SSP/CE), CPF/MF 635.011.553-87, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com endereço comercial na Av. Brasília, nº 5145, São Benedito, Santa Luzia, MG, CEP 33170-000 para ocupar o cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS E CONTROLADORIA.** No caso de vir ultrapassar o período do mandato sem que tenha havido eleição ou reeleição dos membros da Diretoria, os diretores ora empossados permanecerão, automaticamente, em seus respectivos cargos até a data da realização de ulterior "Assembleia de Acionistas" que venha reelege-los ou substituí-los, conforme termos do §4º, do Art. 150 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A); e (ii) ratificar todos os atos praticados pela Diretoria, seja de forma individual, por seus membros, ou pelo Colegiado, preteritamente e até a presente data, que resultem do desempenho de funções inerentes a seus respectivos cargos no cumprimento estrito do Estatuto Social e da legislação aplicável. **INVESTIDURA NOS CARGOS E DECLARAÇÃO DOS DIRETORES: Os DIRETORES** ora reeleitos foram investidos, nos seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, e **DECLARAM,** sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, bem como declaram estar cientes do disposto no caput e incisos I e II do §3º do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações, e de que atendem aos requisitos de reputação ilibada, e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. **XII. ENCERRAMENTO**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Presidente declarou encerrada a assembleia. A presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, bem como o atendimento a todos os requisitos legais, restando válida a assembleia. **Mesa:** Danisio Costa Lima Barbosa (Presidente) e Vicente de Paula Rego de Lima (Secretário). **Acionistas:** Três Corações Alimentos S.A. p.p. Danisio Costa Lima Barbosa e Vicente de Paula Rego de Lima e Três Corações Imóveis Armazéns Gerais e Serviços Ltda. p.p. Danisio Costa Lima Barbosa e Vicente de Paula Rego de Lima. **Membros da Diretoria:** Pedro Alcântara Rego de Lima, Paulo Tarso Rego de Lima, Vicente de Paula Rego de Lima, Romero Novaes Martins de Albuquerque e Danisio Costa Lima Barbosa. A presente é cópia fiel da original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o livro de Atas de Assembleias Gerais. **Mesa: Danisio Costa Lima Barbosa -** Presidente da Mesa, **Vicente de Paula Rego de Lima -** Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 9627358 em 06/10/2022 da Empresa CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A, Nire 31300015301 e protocolo 225039168 – 03/10/2022. Autenticação: 69683371DFA6A4DABC14E43B24C2C961CF83E8C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/503.916-8 e o código de segurança fuxS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

TRÊS CAFFI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÁPSULAS S.A. - CNPJ/ME: 19.675.900/0001-67 - NIRE: 31300106772. I. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2022. II. COMPANHIA: 3CAFFI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÁPSULAS S.A. III. CNPJ/ME: 19.675.900/0001-67, IV. NIRE: 31300106772, V. SEDE SOCIAL: Avenida B, Nº 1.500, Distrito Industrial, Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39.404-628. **VI. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 19 de Julho de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Companhia. **VII. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, por se acharem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme estabelece o Artigo 13, em seus parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social da Companhia, quais sejam: Presidente do Conselho - **Pedro Alcântara Rego de Lima**; Vice-Presidente do Conselho - **Giuseppe Casareto; Vicente de Paula Rego de Lima e Alberto Paesani**. A reunião foi realizada por videoconferência com parte dos Conselheiros presentes na reunião ocorrida na sede da Companhia, na qual todos puderam ouvir uns aos outros, restando válida a referida reunião, conforme estabelece o referido Artigo 13, Parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. **VIII. MESA: Vicente de Paula Rego de Lima** (Presidente) e **Alberto Paesani** (Secretário).**IX. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) reeleger, para um mandato de 03 (três) anos, os atuais membros da Diretoria da Companhia e (ii) ratificar todos os atos praticados preteritamente, pelos membros da Diretoria, no desempenho de suas respectivas funções. Deliberar sobre as seguintes matérias: reeleger os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, para um período de mandato de 03 (três) anos, a partir desta data, extinguindo-se, em decorrência, concomitantemente, os mandatos em exercício. **X. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e discutidas as matérias propostas na ORDEM DO DIA, os conselheiros deliberam por aprová-las, à unanimidade e sem ressalvas, a saber: **(i)** reeleição pelo prazo de mandato de 03 (três) anos a ser iniciado a partir desta data, dos atuais membros da Diretoria da Companhia, nomeados e qualificados a seguir: o **Sr. Paulo Sergio Meirelles Ferreira,** brasileiro, casado, contador, RG M3567782 (SSP-MG), CPF 560.246.066-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, com endereço profissional na Avenida B, 1.500, Distrito Industrial, na Cidade de Montes Claros, MG, CEP 39.404-628, para o cargo de "Diretor sem designação específica" e o **Sr. Romero Novaes Martins de Albuquerque,** brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do documento de Identidade FS880866 (SRDPF/CE), CPF/MF 142.701.964-91, residente e domiciliado em Fortaleza, CE, com endereço profissional na Avenida B, 1.500, Distrito Industrial, na Cidade de Montes Claros, MG, CEP 39.404-628, para o cargo de "Diretor sem designação específica". Os Diretores, ora reeleitos, tomarão posse nesta data, mediante a assinatura de seus respectivos Termos de Posse que comporão o "Livro de Atas de Reunião da Diretoria". Os Diretores permanecerão em seus respectivos cargos até 19 de Julho de 2025 ou até a data da Reunião do Conselho de Administração que os reeleger ou substituí-los, caso a mesma venha a ser realizada em data ulterior à do término do período para o qual foram presentemente reeleitos, conforme o que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 150 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e o Parágrafo 1º do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. Declaram, por fim, os Diretores ora reeleitos, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, bem como declaram estar cientes do disposto no caput e incisos I e II do § 3º do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações, e de que atendem aos requisitos de reputação ilibada, e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. (ii) Ratificação de todos os atos praticados pelos membros da Diretoria que resultem do desempenho de suas funções inerentes a seus respectivos cargos no cumprimento estrito do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável. **XI. ENCERRAMENTO:** Encerrada a reunião, a presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa: Vicente de Paula Rego de Lima** (Presidente) e **Alberto Paesani** (Secretário). **Conselheiros**: Pedro Alcântara Rego de Lima, Giuseppe Casareto, Vicente de Paula Rêgo de Lima e Alberto Paesani. A presente é cópia fiel da original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o livro de Atas de Assembleias Gerais. **Mesa: Vicente de Paula Rego de Lima** - Presidente, **Alberto Paesani** - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 9518276 em 10/08/2022 da Empresa 3CAFFI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÁPSULAS S.A, Nire 31300106772 e protocolo 223826642 - 28/07/2022. Autenticação: F6D445D891467472FD47A657EE3A7F8212446AF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/382.664-2 e o código de segurança J9MK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO AEROPORTO DE CONFINS S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.604.353/0001-29 - NIRE Nº. 31.300.106.713 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

Confins/MG, 12 de dezembro de 2022. À **SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO AEROPORTO DE CONFINS S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração. Aeroporto Internacional Tancredo Neves, S/N, Prédio da Administração, Mezanino, Sala B13, bairro Aeroporto, Confins/MG, CEP 33.500-900. **Ref.:** Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR**, norte-americano, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº. W616562-V/DIREXEX e inscrito no CPF/MF sob o nº. 170.070.048-06, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4º Andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065, apresento minha **RENÚNCIA**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia**, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27/04/2022 às 09h30, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR.** Ciente em: 12/12/2022. **SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO AEROPORTO DE CONFINS S.A. -** Fábio Russo Corrêa - Diretor Presidente. JUCEMG nº 9806946 em 15/12/2022 e Protocolo 226991792 em 14/12/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

TRÊS CAFFI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÁPSULAS S.A. - CNPJ/ME: 19.675.900/0001-67 - NIRE: 31300106772. I. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2022. II. COMPANHIA: 3CAFFI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÁPSULAS S.A.. III. CNPJ/MF: 19.675.900/0001-67. IV. NIRE: 31300106772. V. SEDE SOCIAL: Avenida B, 1.500, Distrito Industrial, na Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39404-628. **VI. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 16 de Maio de 2022, às 10 horas, na sede social da Companhia. **VII. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, por se acharem presentes todos os acionistas da Companhia, conforme o que dispõe o Artigo 9º, Parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, bem como o que dispõe os termos do Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores. A presente reunião deu-se da forma digital, por videoconferência, na qual todos puderam ouvir uns aos outros, restando válida a referida reunião, conforme o que dispõe o Artigo 9º, Parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia. **VIII. MESA: Vicente de Paula Rego de Lima** (Presidente) e **Alberto Paesani** (Secretário). **IX. ORDEM DO DIA:** Examinar e deliberar sobre as matérias seguintes: **(1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2021, cujas cópias acham-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia; **(2)** Destinar o lucro líquido do exercício social findo em 31 de Dezembro de 2021, e **(3)** demais assuntos de interesse da Assembleia. **X. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia, examinaram, discutiram, votaram e deliberam em aprovar as matérias constantes da Ordem do Dia, à unanimidade, na sua integralidade, sem ressalvas, nos termos seguintes: **(1)** foram tomadas e aprovadas as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2021, dispensadas as suas leituras, que foram publicadas no dia 11 de maio de 2022, no jornal "Diário do Comércio", página 3, exonerando, por conseguinte, de responsabilidade, os administradores da Companhia, nos termos do § 3º do Art. 134, da Lei 6.404/76. **(2)** O "Lucro líquido do Exercício" findo em 31 de Dezembro de 2021, na importância de R$ 21.732.474,77 (vinte e um milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) foi destinado da seguinte forma: **(2.1)** constituição da "Reserva Legal", na importância de R$ 501.053,51 (quinhentos e um mil, cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos); **(2.2)** a constituição da "Reserva de Incentivos Fiscais – Ano Calendário 2021", na importância de R$ 5.303.803,06 (cinco milhões, trezentos e três mil, oitocentos e três reais e seis centavos), assim composta: **(a)** o valor de R$ 4.955.151,38 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos) referente ao Incentivo Fiscal de "Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica" do exercício social findo em 31/12/2021; **(b)** o valor de R$ 298.389,08 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta nove reais e oito centavos) referente ao Incentivo Fiscal "Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica" do exercício social findo em 31/12/2021 e **(c)** o valor de R$ 50.262,60 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) referente à Receita de Subvenção do exercício social findo em 31/12/2021; **(2.3)** o valor remanescente de R$ 15.927.618,20 (quinze milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos) do lucro líquido do exercício, permanecerá retido na Companhia, registrado contabilmente na "Reserva de Retenção de Lucros", como faculta aos acionistas da Companhia, o que dispõe o inciso II, § 3º, do Art. 202, da Lei 6.404/76; **(3)** nada mais foi deliberado pelos acionistas. **XI. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Presidente declarou encerrada a reunião. A presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa: Vicente de Paula Rego de Lima** (Presidente) **e Alberto Paesani** (Secretário)**. Acionistas:** Três Corações Alimentos S.A. *p. Vicente de Paula Rego de Lima e Danisio Costa Lima Barbosa* e Caffitaly System S.P.A *p.p. Giuseppe Casareto*. A presente é cópia fiel da original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o livro de Atas de Assembleias Gerais. **Mesa**:**Vicente de Paula Rego de Lima -** Presidente, **Alberto Paesani** - Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 9391662 em 03/06/2022 da Empresa 3CAFFI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÁPSULAS S.A, Nire 31300106772 e protocolo 222767791 - 02/06/2022. Autenticação: 9FBD2F6B323AB72F26253602DEC415E43536BB0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/276.779-1 e o código de segurança DV0s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CEA IV - CENTRAIS EÓLICAS ASSURUÁ IV SPE S.A.

CNPJ/MF nº 38.249.067/0001-37 - NIRE 31.300.137.899

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 09h, na sede social da CEA IV - Centrais Eólicas Assuruá IV SPE S.A. ("**Companhia**"), localizada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º andar, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata e constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Gustavo Barros Mattos. **5. ORDEM DO DIA**: O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social da Companhia, com o cancelamento de ações; (ii) alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; e (iii) autorização aos Diretores da Companhia a para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R$ 4.161.658,96 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), mediante o cancelamento de 4.161.658 (quatro milhões, cento e sessenta e uma mil, seiscentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R$ 474.422.763,47 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), passará a ser de R$ 470.261.104,51 (quatrocentos e setenta milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos), dividido em 470.261.104 (quatrocentas e setenta milhões, duzentas e sessenta e uma mil, cento e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2 Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o "caput" do Artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R$ 470.261.104,51 (quatrocentos e setenta milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e quatro reais e cinquenta e um centavos), dividido em 470.261.104 (quatrocentas e setenta milhões, duzentas e sessenta e uma mil, cento e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal., totalmente subscrito e integralizado." 6.3 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Gustavo Barros Mattos (Secretário). **Acionista Presente:** Omega Desenvolvimento de Energia 4 S.A. (representado por seus diretores Andrea Sztajn e Gustavo Barros Mattos). Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2022.

ULTRAFÉRTIL S.A.

CNPJ nº 02.476.026/0001-36 - NIRE 3130011503-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022, às 10:00 horas, ocorreu uma Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Ultrafértil S.A. ("Companhia"), que tem sua sede localizada em Belo Horizonte/MG, na Rua Sapucaí, nº 383, 7º andar, parte, Floresta, CEP 30.150-904. A AGE foi realizada de forma digital, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/76, regulamentado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM:** Edital de Convocação publicado nas edições do Diário Oficial da União nas edições dos dias 16/11/2022 (pag. 212), 17/11/2022 (pag. 252) e 18/11/2022 (pag. 319), e no Diário do Comércio nas edições dos dias 16/11/2022 (pag. 06 da versão impressa e 02 da versão digital), 18/11/2022 (pag. 12 da versão impressa e 02 da versão digital) e 19/11/2022 (pag. 06 da versão impressa e pag. 02 da versão digital). Presença das acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme registros e assinaturas apostas ao final desta ata e constantes no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia arquivado na sede social, sendo a acionista Vale S.A. ("Vale") representada por seu procurador, Sr. Vitor Ribeiro Vieira, que cumpre orientação de voto proferida pelos Diretores Executivos da Vale, Srs. Luciano Siani Pires e Gustavo Duarte Pimenta (Decisão de Executivos em Conjunto – DEC nº 288/2022, de 07 de novembro de 2022), tendo sido verificada, dessa forma, a existência de quórum para a instalação da AGE e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presentes ainda, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama, e a advogada da Companhia, Sra. Daniela Soares Vieira. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama, que convidou a Sra. Daniela Soares Vieira para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a postergação do pagamento do montante total dos dividendos da Companhia referentes ao resultado do exercício social de 2021, declarados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2022, cuja respectiva ata foi registrada sob o nº 9394383 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("AGOE 2022"). **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise da matéria constante da Ordem do Dia, as acionistas, sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas, deliberam nos termos a seguir: 5.1. A lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1°, da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor; e 5.2. Aprovar a postergação do pagamento do montante total dos dividendos da Companhia referentes ao resultado do exercício social de 2021, declarados na AGOE 2022 e cuja data limite original de pagamento estava definida para 31 de dezembro de 2022, envolvendo o montante total de R$ 16.949.052,41 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e nove mil e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), que deverão ser pagos até 31 de dezembro de 2024, visando preservar a liquidez do caixa da Companhia. **6. ENCERRAMENTO**: E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou que a AGE atendeu todos os requisitos para sua realização, em observância à Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020. Em seguida, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pela mesa e por todas as acionistas presentes - Presidente: Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama. e Secretária: Daniela Soares Vieira. **ACIONISTAS:** VLI MULTIMODAL S.A., Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. e VALE S.A. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Belo Horizonte/MG, 24 de novembro de 2022. **Daniela Soares Vieira -** Secretária da Mesa. JUCEMG nº 9806985 em 15/12/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃOASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Síndica e o Sub-Síndico desse condomínio convoca-se a todos os condôminos do CONDOMÌNIO BRASILIA, a participarem da Assembleia Geral, a realizar-se em 30 de Dezembro de 2022, sexta-feira, na AVENIDA PARANÁ,514-CENTRO-BELO HORIZONTE-UNIÃO DOS VAREJISTAS em primeira convocação as 18:00 horas, e em segunda convocação as 18:30 horas, com qualquer número de presentes para a PAUTA abaixo: PAUTA:ELEIÇÃO SO SÍNDICO PARA O BIENO2022/2024 E PRESTAÇÃO DE CONTAS, MAJORAÇÃO TAXA CONDOMINAL. O(S)condômino(s) que não se encontrar(em)rigorosamente em dia com suas obrigações para com o Condomínio, não poderá(ão)participar, nem votar na Assembleia e, aquele(s)que não comparecer(em)ou não se fizer(em)representar(em)por procurador(es)legalmente constituído(s), ou seja, com procuração com fins específicos, devidamente de identidade comprobatória de autenticidade de assinatura(s) do (s) outorgante(s), estará(ão)aprovado as resoluções tomadas na Assembleia, conforme legislação em vigor.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRASÍLIA

SÔNIA APARECIDA DOS REIS - Síndica | **TARCÍSIO BORGES CORDEIRO** - Sub-Síndico - OAB-29270

TRÊS CAFFI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÁPSULAS S.A. - CNPJ/ME: 19.675.900/0001-67 - NIRE: 31300106772. I. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022 II. COMPANHIA: 3CAFFI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÁPSULAS S.A., III. CNPJ/ME: 19.675.900/0001-67, IV. NIRE: 31300106772, V. SEDE SOCIAL: Avenida B, 1.500, Distrito Industrial, na Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP 39.404-628. **VI. DATA, HORA E LOCAL:** Dia 14 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Companhia. **VII. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, por se acharem presentes a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores, comprovadas pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" da Companhia. **VIII. MESA: Vicente de Paula Rego de Lima** (Presidente) e **Alberto Paesani** (Secretário). **IX. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: reeleger os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, para um período de mandato de 03 (três) anos, a partir desta data, extinguindo-se, em decorrência, concomitantemente, os mandatos em exercício. **X. DELIBERAÇÕES:** Examinada e discutida a matéria proposta na ORDEM DO DIA, os Acionistas da Companhia deliberaram por aprova-la, à unanimidade e sem ressalvas, a saber: reeleger os atuais membros do Conselho de Administração, os quais exercerão seus mandatos pelo período de 3 (três) anos, a partir desta data, extinguindo-se, em decorrência, concomitantemente os mandatos em exercício. Diante o exposto, os seguintes conselheiros são reeleitos para ocuparem os seus respectivos cargos: (a) Pedro Alcântara Rêgo de Lima, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 372906 – 2ª via – SSP/RN, inscrito no CPF/ME 307.260.344-87, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, 1.159, apt. 700, Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-055, reeleito para a posição de "Presidente do Conselho"; (b) Giuseppe Casareto, italiano, casado, administrador, portador do Passaporte Italiano n° YB5842387, residente e domiciliado na Via Fratelli Ruffini, 1, CEP 20123, Milano, Itália, reeleito para a posição de "Vice-Presidente do Conselho"; (c) Alberto Paesani, italiano, casado, economista, portador da carteira de identidade nº RNE W228311V/DPMAF, CPF nº 014.403.878-18, residente e domiciliado à Rua João Lourenço, 683, cj. 41, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.508-030, reeleito para posição de "Conselheiro" e (d) Vicente de Paula Rêgo de Lima, braileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 849937 - SSP/RN, inscrito no CPF/ME 503.329.024-04, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1.158, apt. 1602, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-111, reeleito para posição de "Conselheiro". Os Conselheiros tomam posse nesta data mediante assinatura dos respectivos termos de posse, permanecendo em seus respectivos cargos até a data de Assembleia Geral que os reeleger ou substituí-los, caso a mesma venha a ser realizada em data ulterior à do término do período para o qual foram presentemente, eleitos e reeleitos, nos termos do § 4º, do Art. 150, da "Lei das Sociedades por Ações" e do Estatuto Social da Companhia, declarando os Conselheiros ora eleito e reeleitos, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, bem como declaram estar cientes do disposto no caput e incisos I e II do § 3º do Art. 147, da Lei das Sociedades por Ações, e de que atendem aos requisitos de reputação ilibada, e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. **XI. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Presidente declarou encerrada a reunião. A presente Ata foi elaborada e enviada por meio eletrônico para todos os presentes, sendo aprovada por todos e assinada pelo Presidente e Secretário de Mesa, os quais certificam a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa: Vicente de Paula Rego de Lima** (Presidente) e **Alberto Paesani** (Secretário). **Acionistas**: Três Corações Alimentos S.A. p. Vicente de Paula Rego de Lima e Danisio Costa Lima Barbosa e Caffitaly System S.P.A. p.p. Mariana Martins Ribeiro. A presente é cópia fiel da original, processada por meio eletrônico, em folhas soltas, que compõem o livro de Atas de Assembleias Gerais. **Mesa: Vicente de Paula Rego de Lima** - Presidente, **Alberto Paesani -** Secretário**.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 9252696 em 23/03/2022 da Empresa 3CAFFI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CÁPSULAS S.A, Nire 31300106772 e protocolo 221276904 - 14/03/2022. Autenticação: 029D065E19DDE218ED9F3A3776A5E33F71C061. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/127.690-4 e o código de segurança MErd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG

• **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - Chamada Pública para Credenciamento - Processo Administrativo Nº 057/2022 -** Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, Decisão/TCU nº 656/1995. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, torna público, para conhecimento de todos, a abertura de CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto: **CREDENCIAMENTO de MÉDICO** especializado em Clínica Médica, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme especificações constantes no respectivo edital. A abertura do credenciamento será a partir do dia 21/12/2022 e ficará em vigor até a data de 31/12/2024. A CPL receberá as solicitações do Edital e os credenciamentos e esclarecimentos poderão ser realizadas no endereço: Avenida JK, nº 91 - Centro - Itanhomi-MG - CEP: 35.120-000, no horário das 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail itanhomiprefeitura@gmail.com. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19/12/2022 - José Carlos de Lima - Presidente da CPL.

• **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - Chamada Pública para Credenciamento - Processo Administrativo Nº 058/2022** - Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993, Decisão/TCU nº 656/1995. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, torna público, para conhecimento de todos, a abertura de CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto: **CREDENCIAMENTO de PROFESSOR DE MÚSICA** para atuar junto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), conforme especificações constantes no respectivo edital. A abertura do credenciamento será a partir do dia 21/12/2022 e ficará em vigor até a data de 31/12/2024. A CPL receberá as solicitações do Edital e os credenciamentos e esclarecimentos poderão ser realizadas no endereço: Avenida JK, nº 91 - Centro - Itanhomi-MG - CEP: 35.120-000, no horário das 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail itanhomiprefeitura@gmail.com. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19/12/2022 - José Carlos de Lima - Presidente da CPL.

• **AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi**, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 03/01/2023, às 08:00 h, a Licitação Nº 059/2022 - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**, tipo Menor preço por Lote, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 03/01/2023. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras e tablets para as secretarias e departamentos municipais. O Edital se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 02/01/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 - Centro - Itanhomi/MG - CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Municipal (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itanhomi, 19/12/2022. Adriani Jorge de Oliveira Lopes - Pregoeiro Municipal.

SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO AEROPORTO DE CONFINS S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.604.353/0001-29 - NIRE Nº. 31.300.106.713 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

Confins/MG, 12 de dezembro de 2022. À **SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO AEROPORTO DE CONFINS S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração. Aeroporto Internacional Tancredo Neves, S/N, Prédio da Administração, Mezanino, Sala B13, bairro Aeroporto, Confins/MG, CEP 33.500-900. **Ref.:** Renúncia ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES**, português, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. V548366/IDIREXEX e inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.238.528-26, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 4° Andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-065, apresento minha **renúncia**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia**, para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27/04/2022 às 09h30, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES.** Ciente em: 12/12/2022. **SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO NO AEROPORTO DE CONFINS S.A.** Fábio Russo Corrêa - Diretor Presidente. JUCEMG nº 9809557 em 16/12/2022 e Protocolo 226992250 em 15/12/2022. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

FÁBRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S.A.

CNPJ 22.671.564/0001-99 – NIRE 313.0001661.7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **FÁBRICA MINEIRA DE ELETRODOS E SOLDAS DENVER S.A.** para assembleia geral extraordinária a realizar-se em 02 de janeiro de 2023, às 14 horas, em sua sede social, à Av. Magalhães Pinto nº 3.433, Montes Claros, MG, para: a) Aprovação do Protocolo e Justificativa de Incorporação da sociedade **INDUSTRIAL DE SOLDAS ELETRON LTDA.** ("Incorporada"); b) Nomeação de Empresa Especializada e Aprovação do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada; c) Autorização de aumento de Capital Social com o valor do Patrimônio Líquido incorporado; d) Aprovação de extinção da Incorporada; e) Recriação do Conselho de Administração, bem como nomeação dos Conselheiros e forma de remuneração; f) Alteração do nome da empresa para DENVER SOLDAS S.A., g) Modificação do art. 5º do Estatuto Social, e consolidar o Estatuto Social da Companhia; h) Autorização da lavratura da Ata na forma de sumário nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei n° 6.404/76; i) Outros assuntos de interesse da companhia.

Montes Claros, 19 de dezembro de 2022

Carlos Alberto Sobral Ferreira - Diretor Presidente

COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES

CNPJ 21.254.073/0001-80 - NIRE nº 3130004264-2

EDITAL PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Lei n. 6.404/1976, convoca os acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** que se realizará na sede da companhia, rua João de Cerqueira Lima, 133, Centro, Itaúna-MG, no **dia 23 de janeiro de 2023, às 09 horas, em 1ª convocação,** a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Atualização do § 2º do artigo 5º do Estatuto Social, com o fito de adequar o número de ações após o cancelamento daquelas mantidas em tesouraria; **(2)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Itaúna/MG, 15 de dezembro de 2022.

Esther Gonçalves Machado Dutra - Presidente do Conselho de Administração.

O **NEI LÚCIO SILVA ME**, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 32.222/2020, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Classe 0, para a atividade de Bar e Restaurante com Música e Salão de Festas, localizada na Rua do Rosário, nº 658, bairro Angola, Betim/MG.

DIÁRIO DO COMÉRCIO
Debates Conscientes

Entre em contato com o DC e agende uma visita.

(31) 99981 3176

(31) 3469 - 2098

comercial@diariodocomercio.com.br